



## CABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

**Ementa:** Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2023, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo Único dessa Lei será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único – O valor de que trata o *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, vinculados aos cargos ali referidos.

**Art. 2º.** Aplica-se o valor disposto no artigo anterior ao vencimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó não especificados no Anexo Único, mas cujo vencimento-base é de um salário mínimo.

Parágrafo único. A disposição contida neste artigo se aplica aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS.

**Art. 3º.** Aos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, não alcançados pela regra dos artigos 1º e 2º desta Lei ou outras regras específicas, aplica-se o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) na forma regulamentada pela Portaria Interministerial MTP/ME n.º 26, de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.



## CABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**APROVADO (A)**

Por Unanimidade em única discussão

Na 1ª Sessão Extraordinária Realizada

em data de 25 / janeiro / 2023

Sala das Sessões 25 de janeiro de 2023

**2023**



## CABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM N.º 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor,  
**José Carlos Dantas Costa.**  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.  
Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei Complementar, que define o valor do vencimento de cargos públicos, em conformidade com o valor fixado na Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.**

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 7º, inciso IV, determina que o *salário mínimo do trabalhador, fixado em lei, nacionalmente unificado, deve atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua acumulação para qualquer fim.*

Pois bem. Tal medida se mostra necessária para garantir a adequação da remuneração e o pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas dentro do novo padrão salarial fixado pelo Governo Federal na Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022.



## **CABINETE DO PREFEITO**

No que tange aos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS, não alcançados pela regra dos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar ou outras regras específicas, aplica-se o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) na forma regulamentada pela Portaria Interministerial MTP/ME n.º 26, de 10 de janeiro de 2023.

Importante salientar, aos nobres Vereadores, que as disposições constantes deste Projeto de Lei estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

São estes os fundamentos que justificam a propositura do presente ato normativo.

Espero contar com a aprovação dos nobres Edis que compõem a Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo votos de distinta consideração e apreço aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ANEXO ÚNICO**

| <b>Cargo</b>                              | <b>Vencimento (R\$)</b> |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>        | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Auxiliar de Serviço Administrativo</b> | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Gari</b>                               | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Digitador</b>                          | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Servente de Pedreiro</b>               | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Pedreiro</b>                           | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Eletricista</b>                        | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>   | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Agente Administrativo</b>              | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Técnico em Enfermagem</b>              | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Fiscal de Vigilância Sanitária</b>     | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Agente de Serviço Administrativo</b>   | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Auxiliar de Enfermagem</b>             | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Motorista (Categoria "D")</b>          | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Tratorista</b>                         | <b>1.302,00</b>         |
| <b>Técnico em Saúde Bucal</b>             | <b>1.302,00</b>         |





## **CABINETE DO PREFEITO**

|                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| <b>Coveiro</b>                        | <b>1.302,00</b> |
| <b>Merendeira</b>                     | <b>1.302,00</b> |
| <b>Orientador Social</b>              | <b>1.302,00</b> |
| <b>Assistente Administrativo – AA</b> | <b>1.302,00</b> |
| <b>Assistente Técnico – AT</b>        | <b>1.302,00</b> |
| <b>Coordenador – CC</b>               | <b>1.302,00</b> |
| <b>Chefe de Setor – CS</b>            | <b>1.302,00</b> |
| <b>Subcoordenador – SC</b>            | <b>1.302,00</b> |
| <b>Vigia</b>                          | <b>1.302,00</b> |